

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES - CGC/PROAD - UFMT

DESPACHO

Processo nº 23108.073621/2025-76

Interessado: Gerência de Projetos e Governança, Coordenação de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT, Secretaria da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação - PROPG/UFMT

À Pró-Reitoria de Administração - PROAD/UFMT

Tratam os autos da "Contratação de solução tecnológica especializada na modalidade *Software as a Service* (SaaS) — destinada à análise, integração e gerenciamento de dados de pesquisa e pós-graduação", no valor total de **R\$ 419.568,00 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**, junto a **TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA**, CNPJ: **07.674.744/0001-30**, conforme **Termo de Referência 63/2026 (9287176)**.

Constam dos autos a indicação de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (9341737)** pela PROPLAN para a cobertura da despesa referente ao **exercício de 2026**, no valor de **R\$ 104.892,00 (cento e quatro mil, oitocentos de noventa e dois reais)**, conforme **autorização do Ordenador de Despesa da UFMT** por meio do Despacho 9338133.

Tomando por base as informações contidas no **Termo de Referência 63/2026 (9287176)**, revisado e aprovado pela Autoridade de TIC na UFMT - Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), a contratação pode ser realizada mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com base no **Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Nos termos do Art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da justificativa do preço e escolha do fornecedor, conforme documentos juntados aos autos, a empresa prestadora do serviço possui Certidão de Exclusividade ABES (9262046) e foram apresentadas notas fiscais de comprovação de preço de mercado (anexos 9253729 e 9253734).

Constam nos autos as certidões de regularidade fiscal e trabalhista nos anexos: FGTS (9253649); Justiça do Trabalho (9253655); Receita Federal (9253660); Declaração de que a empresa não emprega menor de idade (9253679), Certidão SICAF e TCU - Atualizadas (9349390).

Desta forma, em observância ao princípio da razoabilidade e da economicidade, sem deixar de atender as demais orientações do Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, sugerimos a emissão da minuta de empenho em conformidade com o Art. 72 **com a divulgação e manutenção do ato que autoriza a contratação à disposição em sítio eletrônico oficial**.

Ante ao exposto, encaminhamos para **análise, tomada de decisão e posterior assinatura do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação**.

Respeitosamente,

EDVAN CÍCERO ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o inciso VIII do Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa **TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA**, CNPJ: 07.674.744/0001-30, no valor total de **R\$ 419.568,00 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**, referente a "Contratação de solução tecnológica especializada na modalidade *Software as a Service* (SaaS) — destinada à análise, integração e gerenciamento de dados de pesquisa e pós-graduação", conforme **Termo de Referência 63/2026 (9287176)**.

Divulgue-se e mantenha o ato que autoriza a contratação à disposição em sítio eletrônico oficial.

MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **EDVAN CICERO ALVES, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 02/07/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS, Pró-Reitor(a) de Administração - PROAD / UFMT**, em 02/07/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9349026** e o código CRC **B52E98A2**.